



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.12/2018 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de junho de 2018 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

----- SECRETARIOU: João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----PONTO 1 - Informação do Gabinete da Presidência n.º 2775 sobre o assunto: "Viagem de estudo dos melhores alunos - ano letivo 2017/2018" Proc. 2018/850.10.500/6 - para deliberação;-----

-----PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 2707 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de Compropriedade de 2 prédios rústicos" Proc. 2018/450.30.003/41 - para deliberação;-----

-----PONTO 3 - Relatório de Esclarecimentos, Erros e Omissões da empreitada: "Parque da Ribeira da Vila - Arranjos Exteriores" Proc. 2018/300.10.001/11 - para deliberação;-----

PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Protocolo de Cooperação –



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Município de Vila de Rei e Direção-Geral dos assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas"

Proc. 2018/150.10.500/22 - para deliberação; -----

-----PONTO 5 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2780 sobre o assunto:

"Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à plantação de árvores - Nuno Vicente" Proc. 2018/850.10.003/40 - para deliberação;-----

-----PONTO 6 - Relatório Final referente à empreitada "Reabilitação / Obras na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Milreu" Proc. 2018/300.10.001/15 - para deliberação;-----

-----PONTO 7 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2776 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho der Vila de Rei - Apoio à Empregabilidade - Maria Cândida Nunes" Proc. 2018/850.10.003/39 - para deliberação;-----

-----PONTO 8 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2788 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho der Vila de Rei - Apoio à Empregabilidade - Carlos Fernandes" Proc. 2018/850.10.003/41 - para deliberação;-----

-----PONTO 9 - Relatório de Esclarecimentos, Erros e Omissões da empreitada: "Empreitada: "Reabilitação / Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

-----PONTO 1 - Informação do Gabinete da Presidência n.º 2775 sobre o assunto: "Viagem de estudo dos melhores alunos - ano letivo 2017/2018" Proc. 2018/850.10.500/6 - para deliberação;-----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o proposto na referida informação, ainda aprovou as respetivas Normas da Viagem de Estudo que se anexam aos documentos desta reunião. -----

-----PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 2707



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: "Pedido de Certidão de Compropriedade de 2 prédios rústicos" Proc.
2018/450.30.003/41 - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- Informação n.º 2707.-----

----- Assunto: "Pedido de Certidão de Compropriedade de 2 prédios rústicos". -----

-----Na sequência de requerimento apresentado em nome do Requerente Sr.º Joaquim dos Santos, portador do numero de contribuinte n.º174106602, após deslocação ao local, informa-se o seguinte:--

-----1. Vem o requerente supra identificado, requerer a esta Câmara Municipal a emissão de parecer favorável relativamente à sua intenção de constituir em compropriedade os prédios rústicos que estão registados sob os seguintes números;-----

-----O n.º6086 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Carapinhosa, Freguesia e Concelho de Vila de Rei;-----

-----2. A compropriedade dos prédios rústicos do ponto anterior será na proporção de 1/2 para Fernando Alves dos Santos, contribuinte n.º206604734 e portador do Cartão do Bilhete de Identidade Francês n.º110792202359, valido até 2021/07/11 e residente na 11 Rue Louis Blanc – 92250 La Garenne – Colombes - França, 1/2 para Vitor Alves dos Santos, contribuinte n.º276476280 e portador do Cartão do Cidadão n.º12397084 9ZY2, valido até 2021/10/10 e residente na 175, Avenue de La République – 78500 Sartrouville - França.-----

-----O n.º6815 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Corga do Porco, Freguesia e Concelho de Vila de Rei;-----

-----3. A compropriedade dos prédios rústicos do ponto anterior será na proporção de 1/2 para Sandra Alves dos Santos, contribuinte n.º247782416 e portador do Cartão do Bilhete de Identidade Francês n.º130395100527, valido até 2023/03/10 e residente na 4 Bis Rue des Fond de Cuve – 95240



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Cormeilles en Parisis - França, 1/2 para Lúcia Maria Alves dos Santos, contribuinte nº263190455 e portador do Cartão do Cidadão nº12464257 8ZZ1, valido até 2019/09/01 e residente na 7, Avenue Alfred de Musset – 78360 Montensson - França. -----

-----4. De acordo com o nº1 do artigo nº54, da Lei nº64/2003, de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. -----

-----5. O nº2 do mesmo artigo refere que, o parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

-----6. A Câmara Municipal dispõe do prazo de 45 dias para emitir o respetivo parecer, entendendo se a sua omissão como parecer favorável.-----

-----7. Ora face à alínea i) do artigo 2º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, entende-se por operação de loteamento a ação que tenha por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento. -----

-----8. Salvo melhor opinião, a criação de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de um prédio rústico, em nada poderá levar à criação direta de um loteamento. -----

-----9. Se os comproprietários, no futuro, pretenderem promover tal operação, terão que conjuntamente requerê-la, ficando sujeitos a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal qual, como se existisse um único proprietário. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----10. Em suma, da análise dos elementos apresentados, não se nos afigura existir qualquer aspeto que nos leve a supor que haja violação do regime legal dos loteamentos, razão pela qual não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável ao pedido.” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, emitir um parecer favorável ao pedido de certidão de compropriedade de 2 prédio rustico do requerente Sr. Joaquim dos Santos. -----

-----**PONTO 3 - Relatório de Esclarecimentos, Erros e Omissões da empreitada: "Parque da Ribeira da Vila - Arranjos Exteriores" Proc. 2018/300.10.001/11 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a ratificação, do Relatório de Esclarecimentos, Erros e Omissões da empreitada: "Parque da Ribeira da Vila - Arranjos Exteriores. --

-----**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Protocolo de Cooperação - Município de Vila de Rei e Direção-Geral dos assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas" Proc. 2018/150.10.500/22 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Protocolo de Cooperação - Município de Vila de Rei e Direção-Geral dos assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.” -----

-----Em 3 de março de 2004 foi celebrado o Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas no sentido de criar gabinetes de apoio aos munícipes que tenham estado emigrados, que estejam em vias de regresso ou ainda residam nos países de acolhimento – GAE (Gabinete de Apoio ao Emigrante), nas áreas jurídica, social, económica, investimento, emprego, estudos.-----

-----Depois de 14 anos volvidos os serviços foram sofrendo alterações no sentido de melhor ir ao encontro das necessidades dos munícipes e emigrantes, sendo reconhecido o potencial de contactos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

com os emigrantes portugueses, suas necessidades e disponibilidade dos próprios concelhos no regresso dos mesmos, possibilitando a conjugação do poder económico da Diáspora e das potencialidades regionais nacionais numa perspetiva de criar um ambiente favorável ao investimento, com desejável impacto no desenvolvimento local. -----

-----Neste sentido, foi proposta a celebração de um Protocolo de Cooperação, por parte da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, cuja minuta se anexa e respetivos objetivos, para aprovação do Executivo Camarário, nos termos do Artigo 33º, n.º 1 r) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a celebração de Protocolo de Cooperação - Município de Vila de Rei e Direção-Geral dos assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, mais aprovou minuta de protocolo. -----

-----PONTO 5 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2780 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à plantação de árvores - Nuno Vicente" Proc. 2018/850.10.003/40 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 741,92€ (setecentos e quarenta e um euros e noventa e dois cêntimos), ao Sr. Nuno Vicente, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de Apoio à Plantação de Árvore.

-----PONTO 6 - Relatório Final referente à empreitada "Reabilitação / Obras na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Milreu" Proc. 2018/300.10.001/15 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, à firma Ambiágua – Gestão de equipamentos de água S.A., pelo valor de 179.493,29 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e três euros e vinte e nove cêntimos), bem como a aprovação da minuta do contrato.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 7 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2776 sobre o assunto:

"Estímulos ao Investimento no Concelho der Vila de Rei - Apoio à Empregabilidade - Maria Cândida Nunes" Proc. 2018/850.10.003/39 - para deliberação;-----

-----Após análise da candidatura apresentada pela empresária Maria Cândida de Paiva Tavares Pereira Nunes, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, em conformidade com o estabelecido no Artigo 6º do REICVR. Cumprindo com o disposto no n.º 1 do art.º 3, atribuir uma comparticipação de 500,00€ (quinhentos euros), no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei – criação de um posto de trabalho. -----

-----PONTO 8 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2788 sobre o assunto:

"Estímulos ao Investimento no Concelho der Vila de Rei - Apoio à Empregabilidade - Carlos Fernandes" Proc. 2018/850.10.003/41 - para deliberação;-----

-----Antes da discussão do presente ponto ausentou-se o Vereador Bruno Manuel Dias Fernandes, no âmbito do Decreto –Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, art-º nº 69, nº1, alinea a). -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 300,00 (trezentos euros), ao empresário Carlos Fernandes, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

-----Retomou aos trabalhos o Vereador Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

-----PONTO 9 - Relatório de Esclarecimentos, Erros e Omissões da empreitada: "Empreitada:

"Reabilitação / Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a ratificação, do Relatório de Esclarecimentos, Erros e Omissões da empreitada: "Empreitada: "Reabilitação / Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, N.º 1 DA LEI N.º 75/2013 DE 12

DE SETEMBRO:-----

-----Ninguém acedeu.-----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, João Paulo Vicente Alves, que a secretariei e processei em computador. -----